



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 26/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2027/1

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, nomeado pela Portaria nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as inscrições de discentes para ingresso no Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português pelo processo seletivo de Portador de Diploma para o **primeiro semestre de 2027**, Seleção 2027/1, conforme as disposições a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o primeiro semestre letivo de 2027, no *Campus* Ceilândia do IFB, e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 O curso oferecido neste edital é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição ou em quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo deste certame em duas etapas:

2.3.1 A primeira etapa será realizada com a utilização da metodologia aleatória por meio de sorteio eletrônico com o intuito de realização da classificação dos candidatos inscritos.

2.3.2 A segunda etapa será realizada com a utilização da metodologia de mérito por meio de submissão documental com o intuito de realização da seleção dos candidatos classificados previamente pelo sorteio eletrônico.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	09/10/2026
Período para Realização das inscrições <i>on-line</i> : processoseletivo.ifb.edu.br	A partir das 10h do dia 13/10/2026 às 23h00min do dia 13/11/2026
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas (on-line: https://forms.gle/4HJf7CXo3w3DMj1A8)	A partir das 10h do dia 13/10/2026 às 17h do dia 16/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	18/11/2026
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	19/11/2026

Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	23/11/2026
Sorteio das Vagas (1ª Etapa)	25/11/2026 (às 10h)
Publicação do Resultado do Sorteio e Convocação para 2ª Etapa (Submissão Documental por meio de Avaliação de Diploma ou Certificado de conclusão de curso)	26/11/2026
Período para entrega do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (2ª Etapa on-line)	A partir das 8h do dia 27/11/2026 até as 17h do dia 02/12/2026
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Submissão Documental por meio de Avaliação de Diploma ou Certificado de conclusão de curso)	07/12/2026
Período para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Submissão Documental por meio de Avaliação de Diploma ou Certificado de conclusão de curso)	08/12/2026
Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	09/12/2026
Período de Matrícula em 1ª Chamada	10/12 a 11/12/2026
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	16/12/2026
Previsão de Início das Aulas	21/01/2027

3.2 A data de início das aulas será conforme o calendário acadêmico do Campus Ceilândia, visto no site do IFB www.ifb.edu.br.

4. DO CURSO

4.1 O Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português, divulgado por meio deste edital, foi aprovado na 73ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília, realizada em 21 de junho de 2022, e se trata de um curso de 680 horas, com o tempo mínimo para sua conclusão de 2 semestres letivos e tempo máximo de 4 semestres.

4.2 O Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português, subsidiado pelo disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019-2023, destina-se à formação ampla do professor, buscando a integração entre os conhecimentos didático-pedagógicos e os conhecimentos científicos específicos da área de Licenciatura em Letras Português.

4.3 O Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português é ofertado de forma presencial no Campus Ceilândia.

5. DOS REQUISITOS

5.1 O Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português é destinado a candidatos que tenham:

5.1.1 CONCLUÍDO UM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, EM IDIOMA DIFERENTE DO PORTUGUÊS reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que tenham obrigatoriamente recebido o título de LICENCIADO.

5.1.1.1 É vedada a participação no certame e a matrícula de graduados que não possuam licenciatura em Letras.

5.1.1.2 É vedada a participação no certame e a matrícula de graduados com título de bacharelado ou tecnólogo de qualquer área de formação.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português.

6.2 A seleção para o curso deste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

a) Ampla Concorrência (AC);

b) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

6.3 Quadro de informação sobre o curso ofertado e os tipos de vagas:

CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS						
Carga Horária	Duração	Dias/Turno/Horário	Vagas			Ato Autorizativo
			AC	PcD	Total	
1.200h	3 semestres	Atividades Presenciais (Campus Ceilândia) Segunda a Sexta-feira 19h00 às 22h30 Noturno Atividades Assíncronas A definir por componente curricular	38	2	40	RESOLUÇÃO 17/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA de 5 de agosto de 2022

6.4 As aulas serão ministradas de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno, das 19h00 às 22h30, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Campus.

6.5 Excepcionalmente, as aulas poderão ser remanejadas para outros dias da semana, considerando o sábado letivo como primeira opção para o remanejamento.

6.6 Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações de matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso.

6.7 Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento e interesse do Campus.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas.

7.2 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.3 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, a partir das **10h do dia 13 de outubro de 2026 até as 23h do dia 13 de novembro de 2026** conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

7.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se o candidato não for cadastrado, ele deverá fazer seu cadastro clicando em 'Criar uma conta'. Será de sua total responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados.

7.5 Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- escolher o curso para o qual deseja concorrer;
- escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos

candidatos.

7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília – DF	13/10/2026 a 13/11/2026 (apenas nos dias úteis)	8h às 11h30 13h às 16h30

7.9. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.11. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.2 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas, elencadas na alínea "b" do item 6.2, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)
Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.2 A documentação deverá ser entregue via formulário on-line: <https://forms.gle/4HJf7CXo3w3DMj1A8>, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do candidato nesta seleção 2027/1.

9.2.1 O candidato, ao enviar os documentos de comprovação de reserva de vaga de forma on-line, será unicamente responsável pelo envio e pela prestação da informação sendo que a falta de quaisquer informações dos dados solicitados resultará no indeferimento automático da reserva de vaga.

9.2.2 O candidato concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar o tipo de vaga, pois concorre pelas vagas universais e não por uma reserva de vaga.

9.3 O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável conforme cronograma do Processo Seletivo, a partir das 18h.

9.4 O candidato que não enviar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

9.5 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, mediante envio do Anexo I deste Edital.

9.6 A interposição de recursos acontecerá de forma on-line preenchimento de formulário na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.7 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

9.8 O envio da documentação bem como a interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.10 Não serão aceitas documentações de comprovação da Reserva de Vaga e nem interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.11 O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> a partir das 18h da data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

- a) Primeira etapa: Sorteio Eletrônico, terá caráter de classificação preliminar e eliminatório para a segunda etapa.
- b) Segunda etapa: Submissão Documental de Avaliação de Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (emitida pelo Registro Acadêmico da Instituição), terá caráter de classificação final para esta seleção.

11. DA PRIMEIRA ETAPA: SORTEIO ELETRÔNICO

11.1 A seleção dos candidatos para a primeira etapa será realizada por meio de sorteio eletrônico pelo Sistema de Gestão de Processo Seletivo - SGPS - e terá caráter de classificação preliminar, conforme o item 11.4 deste Edital, para a segunda etapa

11.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* Ceilândia, nos dias e horários especificados abaixo:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília – DF	25/11/2026	10h

11.3 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada com o status de COMPLETA no processo seletivo deste Edital participará do sorteio eletrônico.

11.3.1 O candidato que estiver com a inscrição não confirmada no dia do sorteio com o status de INCOMPLETA no processo seletivo deste Edital não participará do sorteio eletrônico por não ter completado a inscrição.

11.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada participarão do sorteio e serão classificados de forma preliminar pela ordem do Sorteio Eletrônico, para participarem da segunda etapa de submissão documental: Avaliação de Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (emitida pelo Registro Acadêmico da Instituição).

11.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença.

11.5.1 Caso compareça ao local do sorteio, recomenda-se chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência;

11.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB Campus Ceilândia e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do Campus.

11.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio, que será publicado na data vista no cronograma deste Edital, pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

11.8 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

11.9 Não será permitido aos candidatos faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

11.10 Caso o número de candidatos inscritos seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato concorrerá de acordo com as demais regras estabelecidas no edital.

11.11 O resultado do Sorteio Eletrônico e a Convocação para Segunda etapa será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

12. DA SEGUNDA ETAPA DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL: AVALIAÇÃO DE DIPLOMA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO OU DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL FORMANDO (EMITIDA PELO REGISTRO ACADÊMICO DA INSTITUIÇÃO)

12.1 Os candidatos sorteados e convocados para a segunda etapa de submissão documental do curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português receberão um e-mail do processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br contendo o formulário eletrônico para envio do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (emitida pelo Registro Acadêmico da Instituição), que deverá ser preenchido até as 17 horas, conforme cronograma do edital.

12.2 O candidato que não realizar o preenchimento correto e envio do formulário eletrônico não terá classificação no resultado final processo seletivo e será eliminado deste certame.

12.3 A Avaliação do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (emitida pelo Registro Acadêmico da Instituição) dos candidatos na segunda etapa serão analisados pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pela Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato.

12.4 Após análise do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (emitida pelo Registro Acadêmico da Instituição) dos candidatos, ficará instituída a classificação final dos candidatos, sendo os primeiros 40 (quarenta) candidatos melhor classificados serão contemplados com a vaga e os demais candidatos classificados acima da posição 40 irão compor lista de espera, para possíveis demais chamadas em data oportuna.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA DE SUBMISSÃO DOCUMENTAL

13.1 O Resultado Preliminar da Segunda Etapa será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

13.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa, mediante envio do Anexo I deste Edital, a ser encaminhado, em formato PDF, pelo formulário eletrônico, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

13.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

13.4 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

13.5. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pela Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato.

14. DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

14.1 O Resultado Final da Segunda Etapa e a Convocação para Matrícula em 1ª Chamada será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do IFB.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos convocados realizarão a matrícula em 1ª chamada de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico para o e-mail cadastrado na inscrição, a partir das 10h do primeiro dia do período de matrícula.

15.2 Os candidatos convocados deverão realizar *upload* em PDF da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

15.3 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

15.3.1 A proibição prevista no item 15.3 é aplicado para bolsista participante do Programa Universidade Para Todos (Prouni).

15.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* (em formato PDF) dos seguintes documentos:

a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC; Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (emitida pelo Registro Acadêmico da Instituição);

Obs.: os candidatos que apresentarem Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (emitida pelo Registro Acadêmico da Instituição) terão 120 dias para entregarem o Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC no Registro Acadêmico, com pena de perderem a vaga no curso de Segunda Licenciatura em Letras - Português.

b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;

c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

d) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);

e) Foto 3x4 recente;

f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

15.5 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

15.6 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital, bem como enviados por e-mail.

15.7 O candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

15.8 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão ou quando solicitado pela instituição.

15.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;

b) assinar sua ficha de matrícula, em formato físico.

15.10 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga ou não receberão o Certificado de Conclusão de Curso, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando convocado pela instituição ou no momento de entrega do Certificado de Conclusão, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

15.11 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

15.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

15.13 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando nome completo, curso e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

15.14 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

15.15 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

15.16 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 3.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

15.17 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

15.17.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

15.18 Estará a cargo do IFB Campus Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

15.19 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Ceilândia, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	Campus Ceilândia, QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170

16.2 O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

16.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

16.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicado pela Direção Geral do Campus Ceilândia.

16.5 O IFB não realiza contato pessoal, para informar sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem coleta de dados junto aos candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações e comunicações oficiais feitas pelo site do IFB, www.ifb.edu.br.

16.6 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

16.7 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

16.8 Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

16.9. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do campus ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sales Wanderley

Diretor Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 713, publicada no DOU em 01/08/2023

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ requer
à Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia a revisão quanto à seleção do Processo
Seletivo previsto no edital _____ referente ao curso de
_____.

Exposição de motivos.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Brasília, DF _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 09/10/2026 09:01:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 730250

Código de Autenticação: 67856955b4



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, 1, P Sul, BRASÍLIA /
DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170